



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50.030-902
Fone/fax: (81) 3225-3434 – 3225-3437 • e-mail: sa@trt6.jus.br

PROAD nº 20.617/2018 – Serviços de Construção do Fórum Trabalhista de Goiana.

Cuida o presente despacho de análise do pedido de prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção do Fórum Trabalhista de Goiana, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, formulado pela Construtora Umuarama Eireli.

A contratada se reporta ao recebimento do Termo de Comunicação nº 021/2019, datado de 01/10/2019, que fora encaminhado pela Divisão de Planejamento Físico deste Tribunal (DPLAN), ao tempo em que ratifica que os serviços relacionados naquele documento estão em atraso. Na oportunidade, justifica que o retardo na entrega final dos serviços se deve à necessidade *"do recebimento do realinhamento de preços"*. No que se refere à desmobilização de parte do pessoal de produção da obra, alega que foi motivada *"pela desaceleração do processo executivo considerando a necessidade financeira da empresa"*.

Ao examinar o requerimento da Umuarama, a Unidade Técnica/DPLAN ressalta a emissão e o envio do Termo de Comunicação nº 021/2019 à empresa cobrando a finalização dos serviços. No que concerne às justificativas apresentadas pela empresa para o atraso da obra, há a afirmativa de que não procedem. No entanto, considerando os princípios que regem a Administração Pública, o gestor/fiscal do contrato em epígrafe, Sr. Cláudio B. C. Bezerra de Menezes, esclarece que se observou, no final da obra, a necessidade de *"algumas readequações técnicas para a melhoria qualitativa dos serviços, não vinculante a oneração do contrato, o que ocasionou a necessidade de dilatação de alguns prazos para a conclusão dos serviços correspondentes e o demais periféricos."*

Na oportunidade, destacou que a obra se encontra com mais de 90% (noventa por cento) dos serviços concluídos e que a viabilização do equilíbrio econômico-financeiro proporcionará a finalização dos serviços oriundos das readequações. Por fim, opina favorável à prorrogação do prazo de execução por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 03/10/2019, da obra de construção do Fórum Trabalhista de Goiana.

É o relatório.

As justificativas apresentadas pela contratada, rechaçadas pela Unidade Técnica, não se mostram motivadoras a ensejar a concessão de prorrogação do prazo de execução da obra. Como se verifica, o atraso decorre da falta de planejamento financeiro da contratada.

A *"necessidade de algumas readequações técnicas"* apontadas pela DPLAN, s.m.j., tem mais o condão de viabilizar o pagamento das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50.030-902

Fone/fax: (81) 3225-3434 – 3225-3437 • e-mail: sa@trt6.jus.br

medições e, por sua vez, o término da obra. Justa preocupação, com a qual corroboramos.

Ressaltamos que inúmeras reuniões foram realizadas no intuito de discutir a baixa produtividade e a lentidão da obra. Comunicados Internos foram encaminhados solicitando providências urgentes. Com relação aos requerimentos de substituição dos cronogramas físico-financeiros apresentados pela empresa e que foram autorizados, no decorrer da execução dos serviços, por diversas vezes, tiveram que ser readequados. É a realidade.

Em suma, a demanda ora em análise não se reveste de caráter técnico, mas sim financeiro motivo pelo qual, em uma análise perfunctória, não merece acolhimento.

No entanto, considerando as restrições orçamentárias impostas à Administração Pública, bem como o anúncio de redução dos valores destinados à Justiça do Trabalho para o exercício de 2020, entendemos que a não prorrogação do prazo de execução poderá gerar morosidade na entrega dos serviços e, como resultado, ultrapassar o exercício financeiro e comprometer o orçamento de 2020. O dano ao Tribunal será real e repercutirá em outras demandas que foram previamente planejadas para 2020.

Diante deste cenário, de fato, a não prorrogação do prazo de execução da obra trará efetivos prejuízos ao TRT da 6ª Região.

Ante o exposto, considerando o princípio da supremacia do interesse público que, no caso *in concreto*, será a entrega do novo Fórum Trabalhista de Goiana proporcionando melhores condições de atendimento aos jurisdicionados que se socorrem desta Justiça Especializada em busca de seus direitos mais básicos como cidadãos, a Direção desta Secretaria, investida das atribuições delegadas pela Diretoria-Geral, mediante a Portaria TRT-DG nº 06/2019, autoriza a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados com a Construtora Umuarama Ltda. por mais **45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 03/10/2019.**

No entanto, **RESSALTAMOS** que as prorrogações concedidas não ensejaram ou ensejarão qualquer majoração nos custos do contrato, em especial, no que concerne a administração da obra ou como base para pedido de reajustamento do preço.

Por fim, deverá a DPLAN solicitar à contratada a comprovação de todos os pedidos formulados aos seus fornecedores e andamento das entregas, bem como a efetiva utilização dos recursos, oriundos dos pagamentos das medições, em bens/insumos relacionados à execução do contrato firmado com este Regional, sob pena de não autorização da alteração do cronograma físico-financeiro.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50.030-902

Fone/fax: (81) 3225-3434 – 3225-3437 • e-mail: sa@trt6.jus.br

À **Divisão de Planejamento Físico (DPLAN)** para promover a juntada deste despacho nos autos do PROAD nº 20.617/2018, dar conhecimento à empresa da autorização e das providências que deverão ser adotadas, bem como acompanhar a execução do contrato.

Recife, 02 de outubro de 2019.


JOÃO ANDRÉ PEGADO
Diretor da Secretaria Administrativa
TRT da 6ª Região

A

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – Pernambuco

Coordenadoria de Engenharia e Planejamento Físico – CPLAN

Av. Cais do Apolo, 739, 1º andar – Bairro do Recife – Recife/PE

Engº Cláudio B.C. Bezerra de Menezes

Ref.: Processo TRT6 26/2017,
Coordenadoria TRT6 Nº 001/17,
Fórum Trabalhista de Goiana/PE

Prezado Senhor,

Confirmamos a V.Sª. que os serviços relacionados no Termo de Comunicação nº 021/2019 datado 01/10/2019, encontram-se em atraso, pois para efetivarmos a entrega final dos mesmos, a empresa necessita do recebimento do realinhamento de preços enfatizados no Processo Administrativo PROAD 23471/2018. Outrossim comunicamos que foram desmobilizados parte do pessoal de produção da obra, motivado pela desaceleração do processo executivo considerando a necessidade financeira da empresa. Com relação a retomada da execução em caráter acelerado, será efetivada, dos serviços pendentes de conclusão, sendo necessário 45(quarenta e cinco) dias para entrega da obra.

Segue em anexo o cronograma físico com as datas de conclusão dos serviços.

Olinda/PE, 01 de outubro de 2019.



Construtora Umuarama Eireli
Engº Fábio de Matos Ribeiro
CREA/PE nº 39410